



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB**, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I), na Lei Orgânica Municipal (art. 69, III, VIII e XI), e na Lei Municipal nº 105 de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, torna público que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado à **Contratação Temporária** de profissional para desempenhar as atribuições do cargo de AGENTE ARRECADADOR, segundo os termos e condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída através da Portaria nº 158/2021-GP, que tem como objetivo selecionar candidatos, em Regime de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, qual seja, a contratação de pessoal capacitado para exercer a função de agente arrecadador (fiscal de tributos) com o intuito de cumprir a cláusula “h” do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0005/2020 firmado entre o Município de Pedra Lavrada e o Ministério Público Estadual da Paraíba para fins de implantação do Projeto IPTU Legal nesta edilidade.

1.2. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas do presente edital e pelas demais disposições legais vigentes, observando-se sobretudo os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal e de forma absoluta as disposições da Lei Municipal nº 105 de 2013.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Executivo;

1.5 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo;

1.6 Se no período de vigência do contrato for concluído processo de concurso público para o cargo ora ofertados neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

1.7 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista técnica individual (segunda etapa), sendo a esta realizada na forma presencial.

1.8 Poderão concorrer ao cargo do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

1.9 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

2. DO NÚMERO DE VAGAS: O presente processo seletivo visa selecionar candidato para preenchimento, temporário e excepcional, de apenas 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva (até o total de 5 candidatos).

3. DOS REQUISITOS: Ensino Médio Completo, comprovado através de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

- Ter curso superior, completo ou em andamento, em Direito ou Contabilidade é desejável;
- Ter experiência na área de tributação é desejável.

4. DA CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, com horário definido pelo chefe do setor de finanças do Município, qual seja, o Tesoureiro Municipal.

5. DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições se darão no período de 02 a 09 de junho de 2021, exclusivamente de forma eletrônica, formalizando-se através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada na plataforma google forms, no link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/1ariv98UEiEOoH_UPQ9mrISzu8G3WWcO-vturdvIknyg/edit



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

6.2 O preenchimento da aludida ficha de forma incompleta ou incorreta, implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.3 As inscrições serão gratuitas.

6.4 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

6.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Administração excluí-lo deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições e/ou entrega de documentos.

7. DA SELEÇÃO, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS: consiste na avaliação dos currículos, títulos e de outros documentos relacionados à formação e aperfeiçoamento dos interessados;

7.1.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na área para a qual concorre	A cada 06 (seis) meses, conta-se 5 pontos	40 pontos	Certidão ou declaração original dos órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (obs.: documentação de comprovação de experiência



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

			profissional que não contenham o tempo de serviço não será pontuada)
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre	A cada curso, conta-se 05 pontos	20 pontos	Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas
Curso de graduação em Direito ou Contabilidade	A cada curso, conta-se 09 pontos	18 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a graduação
Pós-graduação na área de conhecimento de Direito ou Contabilidade	A cada curso, conta-se 10 pontos	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação
Mestrado na área de conhecimento de Direito ou Contabilidade	A cada curso, conta-se 12 pontos	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o Mestrado

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTA ETAPA: 100 PONTOS

7.2 SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA TÉCNICA: entrevista com os profissionais então classificados, realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo, obedecidas às regras abaixo elencadas:

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento	0,0 a 20,0	20 pontos
Critério 2	Liderança, protagonismo e criatividade	0,0 a 20,0	20 pontos
Critério 3	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação	0,0 a 20,0	20 pontos
Critério 4	Conhecimentos técnicos*	0,0 a 40,0	40 pontos

*Consistem em conhecimento a respeito da legislação tributária, notadamente sobre lançamento e processo administrativo tributário.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTA ETAPA: 100 PONTOS



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

7.3 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

$$NF = NCT + NET/2$$

7.4 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira de crescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na etapa entrevista técnica;
- c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- d) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

7.5 A entrevista técnica será presencial e realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, no dia 17 de junho de 2021 no Centro Administrativo Municipal, obedecendo às seguintes regras:

- a) Em nenhuma hipótese será possível a alteração do dia da entrevista técnica que não seja por opção devidamente justificada e publicada pela Comissão.
- b) Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7.6 Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

8. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- 8.3 Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Estado da Paraíba;
- 8.4 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 8.5 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

8.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada daqueles apresentados digitalmente no ato da inscrição (previstos no ítem 3 deste edital), além dos seguintes:

8.6.1 Cédula de Identidade (RG);

8.6.2 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

8.6.3 Número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

8.6.4 Comprovante de residência atual, em seu nome ou de parentes de primeiro grau;

8.6.5 Diploma da Graduação, bem como dos títulos e ou de outros documentos relacionados à formação e aperfeiçoamento.

8.6.6 Cópia de comprovante de conta bancária do Banco do Brasil S/A

8.6.7 Certidão de Nascimento ou Casamento

8.6.8 Certidão de Nascimento dos filhos (se houver)

8.6.9 Título de Eleitor

8.6.10 Carteira de Trabalho

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável por igual período.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Fazer o cadastro de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Informar processos referentes à avaliação de imóveis; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Executar outras atribuições afins.

11. DOS RECURSOS:

11.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado preliminar, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB, no prazo de 01 (um) dia útil após as publicações dos resultados preliminares, das 7h às 13h;

11.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

11.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não se apresentem arrazoados e devidamente fundamentados;

11.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecurável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e regulamentos aplicáveis à presente contratação.

12.2 O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao eventual contratado o direito de ingresso ou efetivação no cargo em questão.

12.4 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

12.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação definida pela Administração.

12.6 Qualquer omissão relacionada a este edital e a contratação ao qual objetiva será dirimida com base na Lei Municipal nº 105 de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 01 de junho de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

FASES	DATAS
Instauração da Comissão Especial	31/05/2021
Publicação do edital	01/06/2021
Período de inscrições	02/06/2021 a 09/06/2021
Homologação das inscrições	11/06/2021
Divulgação dos selecionados à entrevista	14/06/2021
Realização da entrevista presencial	17/06/2021
Resultado preliminar	22/06/2021
Recebimento de recursos	23/06/2021
Resultado dos recursos	24/06/2021
Divulgação do resultado definitivo	25/06/2021